



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, 81, bairro Timbó, Abreu e Lima - PE, CEP 53520-200 - Fone:
(81) 9 8193 6418 - compras@abreuelima.ifpe.edu.br / dap@abreuelima.ifpe.edu.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018
(Processo Administrativo: 23734.015964.2017-21)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Abreu e Lima**, por meio da **Direção de Administração e Planejamento**, com **sede provisória na Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, 81, bairro Timbó, Abreu e Lima - PE, CEP 53520-200**, realizará a licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços em Ata para o período de 12 meses, para implantação do laboratório para o curso **TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ENFERMAGEM**, tipo menor preço, para atender às necessidades das Unidades Internas deste Instituto e órgãos participantes, na data, horário e locais indicados abaixo, nos termos deste Edital e seus Anexos, em estrita conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 (e suas alterações) e os Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, nº 3.722 de 9 de janeiro de 2001, nº 5.450 de 31 de maio de 2005, nº 5.504 de 5 de agosto de 2005, nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, nº 7.746/2012 de 5 de junho de 2012, nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 (e suas alterações), e demais legislações correlatas vigentes, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (e suas alterações).

Data da sessão: 22/08/2018

Horário: 10:00 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **aquisição de equipamentos para o curso Técnico Subsequente em Enfermagem**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Abreu e Lima.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. IFPE – **CAMPUS BELO JARDIM – UASG: 158478**

2.2.1.1. Av. Sebastião Rodrigues da Costa, S/N, São Pedro, Belo Jardim/PE,
CEP: 55.150-730 – Fone: (81) 3411-3247

2.2.2. IFPE – CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES – UASG: 154853

2.2.2.1. Avenida Barão de Lucena, nº 251, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.110-051 – Fone: (81) 98491-6610

2.2.3. IFPE – CAMPUS BARREIROS – UASG: 158466

2.2.3.1. Fazenda Sapé, S/N, Zona Rural, Barreiros/PE, CEP: 55.560-000 – Fone: (81) 3675-1268 / (81) 3675-1854

2.2.4. HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – UASG: 160199

2.2.4.1. Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000

2.2.5. IFPE – CAMPUS CARUARU – UASG: 151909

2.2.5.1. Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III, Caruaru/PE, CEP: 55.040-120 – Fone: (81) 3046-1300

2.2.6. IFPE – CAMPUS PESQUEIRA – UASG: 158477

2.2.6.1. BR 232, Km 208, Loteamento Portal, Prado, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000

3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

3.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT;

3.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.1.3. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

3.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.1.5. A comprovação do disposto nesta cláusula poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

3.2. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o IFPE poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada;

3.3. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7892/2013, artigo 3º, inciso III e IV.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de “login” e senha pelo interessado.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

7.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

7.1.1. **Apenas o item 04 (FIGURA MUSCULAR MASCULINA E FEMININA) é para AMPLA PARTICIPAÇÃO**, para os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.2. **O desdobramento do item 04 (FIGURA MUSCULAR MASCULINA E FEMININA) na condição de exclusivo para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte ficou no item 224.**

7.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.2.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

7.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

7.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

7.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.3.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

7.3.1.2. **no item não exclusivo**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

7.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

7.3.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

8.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.6.1. valor unitário do item;

8.6.2. a Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

8.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser controlado pelo sistema.

- 9.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 9.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.13. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.16. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.19. Caso a microempresa e empresa de pequeno porte classificadas desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, *no prazo estabelecido no subitem anterior.*

9.20. Para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

9.20.1. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

9.21. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.21.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.3.1. comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. SICAF;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, e à Qualificação Econômico-Financeira nas condições seguintes:

11.3. **Habilitação jurídica:**

11.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.3.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização (itens não exclusivos);

11.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

11.4.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.4.9. o licitante detentor do menor preço, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.5. Qualificação Econômico-Financeira:

11.5.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.5.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.5.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.6. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

11.6.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

11.6.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.6.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.6.3.1. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de

comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6.3.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo entregar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar ainda:

11.7.1. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, **caso exigida no Termo de Referência**, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

11.8. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **compras@abreuelima.ifpe.edu.br**. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

11.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

11.10. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.13. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

11.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14. DOS RECURSOS

14.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

17.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

17.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de **até 05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite/retirada da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.5. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DO REAJUSTE

18.1. O preço é fixo e irrevogável.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

21.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

21.3. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

21.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

21.5. No mesmo prazo, o fiscal ou equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

21.6. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

21.7. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

21.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

21.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

21.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

21.11. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

21.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.14. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.19. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

21.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.20.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

23.1.2. apresentar documentação falsa;

23.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5. não manter a proposta;

23.1.6. cometer fraude fiscal;

23.1.7. comportar-se modo inidôneo.

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelos e-mails dap@abreuelima.ifpe.edu.br/compras@abreuelima.ifpe.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada na Sede Provisória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus* Abreu e Lima, localizada na Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, nº 81, Timbó, Abreu e Lima – Pernambuco, CEP: 53.520-200.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8. **Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.**

25.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sede Provisória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus* Abreu e Lima, localizado na Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, nº 81, Timbó, Abreu e Lima – Pernambuco, CEP: 53.520-200, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Modelo da Proposta;

ANEXO IV – Quantitativo Geral por Campus;

Abreu e Lima, de de 2018.

Cleilton Pereira da Silva
Diretor de Administração e Planejamento do *Campus* Abreu e Lima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de equipamentos para implantação do laboratório para o curso Técnico Subsequente em Enfermagem do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus* Abreu e Lima e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Especificação	Unid.	Quantidade							Quantidade Total	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$	
			Órgão Gerenciador	Participantes									
				IFPE - ABREU E LIMA	IFPE - BELO JARDIM	IFPE - JABOATÃO	IFPE - BARREIROS	HOSP. MILITAR	IFPE - CARUARU				IFPE - PESQUEIRA
1	Esqueleto, sobre apoio de 5 pés de rodinha Produzido em plástico durável e inquebrável. Em suporte com 5 rolos (pintado a branco), Peso similar ao real dos aprox. 200 ossos, Tamanho natural do esqueleto, Crânio montado em 3 partes Dentes colocados individualmente, Membros podem ser desmontados rápida e simplesmente, Fornecimento com suporte e capa de proteção transparente.	Unid.	1		1					2	1.554,05	3.108,10	

2	Cérebro com artérias montado – Modelo anatômico de cérebro com 9 partes e com corte mediano onde mostra as artérias cerebrais. A artéria basilar deve ser removível; lobo frontal com parietal; lobo occipital com temporal; metade do tronco cerebral; metade do cerebelo; com base para colocação do conjunto; deve constar uma artéria basilar para reposição. O conjunto deve ser fabricados em resina plástica e material atóxico. Garantia mínima de 02 anos por defeito ou problema de fabricação.	Unid.	2					1		3	1.399,88	4.199,64
3	Crânio Luxo para fins de demonstração 07 peças - Crânio é feito de um material que possibilite a representação extremamente detalhada mesmo das estruturas anatômicas mais delicadas. Os ossos artificiais devem ter a aparência de ossos reais, apresentar uma textura realista e seu peso corresponde quase exatamente ao de um osso humano natural. O modelo deve possibilitar a comparação das estruturas visíveis do lado transparente àquelas do lado ósseo. Um dos lados, direito/esquerdo, do modelo, deve ser transparente de modo a identificar facilmente a posição dos seios paranasais vistos de fora, representados em diferentes cores: seio maxilar (amarelo), células etmoidais (alaranjadas), seio frontal (verde), seio esfenoidal (roxo). Os vasos sanguíneos do crânio e as artérias cervicais e faciais também deverão ser indicados por cores: seios da dura-máter (azul), artéria carótida comum, artéria carótida	Unid.	2							2	5.042,26	10.084,52

	<p>externa, artéria carótida interna e os ramos da artéria meníngea (vermelhas). Parte do encéfalo, deve ser visível através da calota craniana para que possa demonstrar a relação entre o cérebro e a estrutura dos seios. Os alvéolos e as raízes dos dentes estão visíveis através do maxilar inferior transparente. Os dentes podem ser removidos. O maxilar inferior deve ser móvel para possibilitar uma melhor demonstração dos movimentos de mastigação.</p> <p>O crânio deve estar montado sobre as vértebras cervicais e pode ser desmontado em: as duas partes da calota craniana, a parte esquerda da base do crânio, o septo nasal, o maxilar inferior completo e a metade do encéfalo. Plástico com aprovação em testes toxicológicos; Moldagem natural de alta qualidade; Fabricado em material sintético estável e inquebrável; Garantia mínima de dois anos para defeitos e/ou problemas de fabricação.</p>										
4	<p>Figura muscular masculina e feminina, 45 partes- Réplica do corpo humano medindo, aproximadamente 138 cm (aproximadamente ¾ do tamanho natural) apresenta a musculatura superficial bem como a profunda, além dos principais nervos, vasos, tecidos e órgãos, com inúmeros detalhes. O modelo pode ser desmontado em 45 peças para que seja possível o estudo dos relacionamentos fundamentais da morfologia humana. O cérebro deverá ser removível e dividido em,</p>	Unid.					1	1	2	32.478,83	64.957,66

	<p>no mínimo, 3 partes. Por trás do fígado podemos ver a vesícula biliar e o ducto hepático. Possibilidade de visão do apêndice, estômago, pulmões, coração e rins. Remova e examine os detalhes de 13 diferentes músculos dos braços e das pernas. Acompanha órgãos genitais masculino e feminino intercambiáveis e glândula mamária. Deve acompanhar uma ficha multilíngue identificando as estruturas. O conjunto deve ser pintado em cores realistas. As seguintes partes devem ser removíveis: músculos do braço e do ombro; músculos da perna e quadril; cabeça em partes com cérebro; pulmão em partes; coração em partes; estômago em partes; sistema intestinal em partes. Inserções genitais: feminina 2 partes, masculina 4 partes; para um estudo detalhado, devem ser destacáveis: cobertura do peito e da barriga bem como a cabeça, braços e pernas. Deve acompanhar um suporte (tripé), com no mínimo, 4 rodas. O conjunto deve ser fabricados em resina plástica e material atóxico. Garantia mínima de 02 anos por defeito ou problema de fabricação.</p>										
5	<p>Sistema nervoso ½ do tamanho natural - Réplica do corpo humano medindo, aproximadamente 138 cm (aproximadamente ¾ do tamanho natural) apresenta a musculatura superficial bem como a profunda, além dos principais nervos, vasos, tecidos e órgãos, com inúmeros detalhes. O modelo pode ser desmontado em 45 peças para que</p>	Unid.	3						3	1.699,00	5.097,00

	<p>seja possível o estudo dos relacionamentos fundamentais da morfologia humana. O cérebro deverá ser removível e dividido em, no mínimo, 3 partes. Por trás do fígado podemos ver a vesícula biliar e o ducto hepático. Possibilidade de visão do apêndice, estômago, pulmões, coração e rins. Remova e examine os detalhes de 13 diferentes músculos dos braços e das pernas. Acompanha órgãos genitais masculino e feminino intercambiáveis e glândula mamária. Deve acompanhar uma ficha multilíngue identificando as estruturas. O conjunto deve ser pintado em cores realistas. As seguintes partes devem ser removíveis: músculos do braço e do ombro; músculos da perna e quadril; cabeça em partes com cérebro; pulmão em partes; coração em partes; estômago em partes; sistema intestinal em partes. Inserções genitais: feminina 2 partes, masculina 4 partes; para um estudo detalhado, devem ser destacáveis: cobertura do peito e da barriga bem como a cabeça, braços e pernas. Deve acompanhar um suporte (tripé), com no mínimo, 4 rodas. O conjunto deve ser fabricados em resina plástica e material atóxico. Garantia mínima de 02 anos por defeito ou problema de fabricação.</p>										
6	Coluna didática flexível com discos intervertebrais macios - Coluna didática flexível com discos intervertebrais macios; coluna vertebral flexível, em tamanho natural confeccionada em resina	Unid.	3	1			1		5	797,12	3.985,60

	plástica rígida; composta por lâmina do osso occipital, discos intervertebrais, segmento cervical, torácico, lombar, nervos e hérnia de disco.											
7	Pele, modelo em bloco 70 vezes o tamanho natural - Este objeto deve ser fabricados em resina plástica e material atóxico; mostrar uma seção de pele humana em forma tridimensional com camadas individuais da pele diferenciadas e estruturas importantes tais como: cabelo, glândulas sudoríparas e sebáceas, nervos e vasos deverão ser mostrados com riqueza de detalhes. O conjunto deve ser montado em base específica; Garantia mínima de 02 anos por defeito ou problema de fabricação.	Unid.	3	3			1		7	1.358,07	9.506,49	
8	Modelo de hipertensão 7 partes - Conjunto capaz de demonstrar os efeitos danosos da hipertensão nos órgãos mais susceptíveis. Deve ser composto por: cérebro; olho; coração dividido em duas partes; rim dividido em duas partes. Todos os órgãos devem ser removíveis e/ou rotacionados. O conjunto deve estar montado em um suporte que facilite a demonstração e retirada dos órgãos. Peso aproximado 1 Kg.	Unid.	3					1	4	1.047,43	4.189,72	
9	Kit para simulação de feridas - Kit completo para demonstração na área de medicina de emergência e contém ferimentos artificiais que podem ser utilizados em simulações didáticas. Os ferimentos artificiais devem apresentar a opção de serem amarrados, colados, modelados com cera, e alguns podem emitir sangue artificial. O kit	Unid.	2	2	1		1		1	7	3.813,33	26.693,31

<p>dever ter partes para simulação de queimaduras, lacerações, fraturas do braço e da perna, amputações. O kit deve ser fornecido em uma maleta de transporte e conter os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ferimentos com hemorragia - com sacos e bomba para o sangue artificial; ferimento do maxilar; ferimento do abdômen com protrusão de vísceras; ferimento do tórax com pneumotórax; duas fraturas expostas do úmero; duas fraturas expostas do fêmur; duas fraturas expostas da tíbia; ferida superficial na testa; amputação aberta; duas feridas da mão causadas por arma de fogo. - Ferimentos sem hemorragia - conjunto de ferimentos com, no mínimo, 36 feridas laceradas e fraturas expostas adesivas; ferida de mão causada por queimadura de fósforo; face de pessoa em estado de choque; queimaduras do rosto de 2° e 3° graus; queimaduras do peito de 2° e 3° graus; queimaduras das costas 2° e 3° graus; queimaduras da mão de 2° e 3° graus; queimaduras do antebraço de 2° e 3° graus. <p>Acessórios de maquiagem – espelho; cola para as feridas adesivas; cera para modelar feridas; frascos de sangue artificial para maquiagem, coagulante; pacotes de sangue artificial em pó, para, no mínimo, 20 litros de sangue artificial; pacote de celulose metilica para o engrossamento do sangue artificial; maquiagem em quatro cores: branco, azul, marrom e vermelho; pacotes de fragmentos de vidro</p>												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	acrílico para a simulação de feridas; gel arrefecedor; dois vaporizadores; duas pasta de modelagem: clara e escura; seis depressores de língua; pacote de lenços de papel; sujeira artificial; carvão; vaselina; duas espátulas. O conjunto deve ser fabricados em resina plástica e material atóxico. Garantia mínima de 02 anos por defeito ou problema de fabricação.											
10	Corção com bypass duas vezes o tamanho natural 4 partes - Corção com bypass; 2 vezes o tamanho natural; com 4 partes; que apresente uma fácil identificação de todas as estruturas e detalhes dos ventrículos, átriuns, válvulas, veias e aorta; com opção de remoção da parede frontal do coração, do apêndice auricular direito e o topo do átrium esquerdo; deve apresentar um bypass venal para o ramal postero-lateral da artéria coronária direita para o ramal interventricular anterior da artéria coronária esquerda com ramificações para o ramal diagonal; de apresentar, também , um bypass para o ramal circunflexo da artéria coronária esquerda; o conjunto dever ser acompanhado de uma base removível; O conjunto deve ser fabricado em resina plástica e material atóxico; garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação.	Unid.	3	2						5	1.777,67	8.888,35

11	<p>Aparelho de pressão arterial digital adulto automático - O Aparelho deve ser automático de braço e realizar medições da pressão sanguínea sistólica, diastólica e da frequência cardíaca; medição através do método oscilométrico; desligamento automático após 1 minuto sem uso; intervalo de medição, aproximado de 30 a 280 mmHg; frequência cardíaca: 40 a 200 bpm; memória com 3 bancos de dados de, no mínimo, 30 memórias cada; inflagem automática através de bomba de ar; desinflagem automática através de válvula de controle de liberação de ar; Erro máximo aproximado: ± 3 mmHg para pressão / $\pm 5\%$ para pulsação; operação em uma temperatura de 10°C a 40°C; alimentação com através de pilhas; garantia mínima de 12 meses; aprovação pelo inmetro; manual de instruções em português.</p>	Unid.	4	1						5	203,50	1.017,50
12	<p>Manequim Masculino de Enfermagem para Trauma com Simulador de Edema de Glote Características: Traumas consistem em: 1. Queimadura Facial. 2. Laceração na testa. 3. Ferimento no maxilar. 4. Fratura clavicular aberta, ferimento e contusão no tórax. 5. Ferimento no abdômen com evisceração intensa de pequeno porte 6. Fratura aberta do úmero direito, 7. Fratura aberta da mão direita (incluindo laceração do parênquima, fratura e exposição do tecido ósseo). 8. Ferimento na palma da mão</p>	Unid.	1	1			1	1		4	10.969,04	43.876,16

	<p>direita, 9. Fratura aberta de fêmur direito</p> <p>10. Fratura composta de fêmur esquerdo, 11. Ferimento na coxa direita</p> <p>12. Fratura da tíbia direita 13. Fratura aberta do pé direito com trauma na falange pequena, 14. Queimaduras no antebraço esquerdo: 1o, 2o, 3o grau.</p> <p>15. Trauma na coxa esquerda 16. Fratura de tíbia direita e ferimentos contuso no tornozelo esquerdo. 17. Sutura torácica e sutura de incisão</p> <p>18. Abdômen sutura da incisão 19. úlcera infecciosa da coxa 20. Úlceras de decúbito de primeiro, segundo, terceiro dedos e no calcanhar 21. Coto de amputação de braço</p> <p>22. Coto de amputação da perna.</p> <p>Embalagem: Comprimento x Largura x Altura: 111 cm x 48 cm x 58 cm Peso: 42,515 kg</p>											
13	<p>MANEQUIM ADULTO DE CORPO INTEIRO - Conjunto com 4 manequins Manequim (torso) adulto para treinamento realista de RCP (completo) - Pacote com 4 Unidades. Algumas características do produto: As passagens nasal e oral devem permitir efetuar o pinçamento nasal necessário durante a ventilação boca-nariz; a cabeça e elevação do queixo e tração da mandíbula devem permitir a prática correta de todas as manobras necessárias para ressuscitar uma vítima real; feedback audível para reforçar a correta profundidade de compressão; o modelo deve apresentar uma resistência realista</p>	Unid.	2	1	1			2	1	7	4.362,28	30.535,96

	<p>à compressão torácica de modo que permita aos alunos sentir a pressão necessária para realizar as compressões torácicas corretas em situações de vida real; vias aéreas econômicas e descartáveis, para uma limpeza rápida e fácil; as faces devem ser removíveis e reutilizáveis; Os seguintes itens devem acompanhar o produto: quatro pulmões reservas; quatro faces reservas; quatro casacos; quatro esteiras para apoio; uma bolsa grande, com rodinhas, para transporte do conjunto; kit para limpeza do manequim; guia de instrução em português; deve ser fabricado em material atóxico; garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação.</p>											
14	<p>MANEQUIN INFANTIL DE CORPO INTEIRO - Confeccionado em PVC e polímero flexível o que lhe confere fino acabamento e detalhes anatômicos realísticos; tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide; Sistema anti-refluxo do ar feito por 3 vias e sendo direcionado para a lateral do simulador;</p> <p>Provido de um display eletrônico que possui luzes para procedimentos: Acompanhar:01 Maleta de acrílico com alça e rodas o fácil transporte; 01 Máscara de reposição; 05 Pulmões de reposição; 01 Caixa com; 50 lenços para procedimento de respiração; 01 Manta para acomodar o manequim; 01 Manual em português;01 Termo de garantia; Alimentação elétrica: Bivolt automático.Embalagem: Caixa de</p>	Unid.	1						1	5.802,58	5.802,58	

	papelão e maleta de acrílico.											
15	MANEQUIM BEBÊ DE CORPO INTEIRO - Para Treinamento de Reanimação e Manobra de Desengasgo	Unid.	4		1			2		7	556,18	3.893,26
16	MODELO ANATÔMICO DE BRAÇO ARTIFICIAL PARA FINS DIDÁTICOS silicone, injeções intramusculares, venosas e subcutâneas, sistema vascular ramificado, pontos p/ injeções su, sangue artificial, seringa, agulha, maleta transporte.	Unid.	3	4			1		2	10	3.582,97	35.829,70
17	Colchonetes médio em espuma 185x65x5cm Colchonete médio em espuma com dimensões 185 x 65 x 5 cm – com capa de proteção.	Unid.	20		2					22	99,86	2.196,92
18	Olho 3 vezes o tamanho natural 8 partes Olho 3 vezes o tamanho natural, composto por 7 partes divididas da seguinte forma: metades da esclera com córnea e ligamentos musculares; metades da coroide com íris e retina; lentes; humor vítreo com nervo ótico em sua posição na órbita óssea (paredes inferior e lateral).	Unid.	3							3	1.190,47	3.571,41
19	Mala De Resgate Completa - Grande Mala térmica confeccionada em nylon, nas com duas divisões. Poliéster. 1ª divisão para materiais de imobilização provisória, com bolso para guardar colares cervicais, bandagens, elásticos para ataduras de crepe, esparadrapo e fita crepe, Fita de velcro para guarda de talas aramadas. 2ª divisão contém bolsas internas	Unid.	3		1		4		2	10	1.366,86	13.668,60

<p>para divisão de materiais por códigos em cores e fixadas por velcro. Tamanho "G" medindo 90 x 35 x 30 cm - completa</p> <p>Contendo: Materiais da 1ª Divisória IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, 03 - Atadura de crepe Tam. 10 x 4,5 cm 13 fios, 03 - Atadura de crepe Tam. 15 x 4,5 cm 13 fios, 02 - Bandagem triangular Tam; 1,42 x 1,00 x 1,00 cm, 01 - Colar cervical resgate com regulagem Tam. PP 01 - Colar cervical resgate com regulagem Tam. P, 01 - Colar cervical resgate com regulagem Tam. M 01 - Colar cervical resgate com regulagem Tam. G, 01 - Espadrado hidrófoli Tam. 10 x 4,5 cm, 01 - Fita crepe hospitalar Tam. 19 x 50 cm, 01 - Tala aramada em EVA Tam. 30 x 08 cm PP, 01 - Tala aramada em EVA Tam. 53 x 08 cm P, 01 - Tala aramada em EVA Tam. 63 x 09 cm M, 01 - Tala aramada em EVA Tam. 86 x 10 cm G, 01 - Tipóia em TNT descartável Tam. Único. Materiais da Mala cor Marrom - QUEIMADURAS 02 - Atadura de rayon Tam. 7,5 x 5 cm não estéril. 01 - Luva cirúrgica par estéril Tam. 7,5. 01 - Luva cirúrgica par estéril Tam. 8,5, 01 - Manta térmica Tam. 2,10 x 1,40 cm , 02 - Protetor de queimaduras e evisceração Tam. 0,50 x 0,50 cm. Materiais da Mala cor Azul - VIAS AEREAS 01 - Cânula endotraqueal estéril nº 7,0. 01 - Cânula endotraqueal estéril nº 7,5. 01 - Cânula endotraqueal estéril nº 8,0. 01 - Cânula tipo Guedel nº. 01 - Cânula tipo Guedel nº 1</p>												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>01 - Cânula tipo Guedel nº 2. 01 - Cânula tipo Guedel nº 3. 01 - Cânula tipo Guedel nº 4. 01 - Cânula tipo Guedel nº 5. 01 - Ressuscitador RCP tipo Ambú em vinil Tam. Adulto. 01 - Ressuscitador RCP tipo Ambú em vinil Tam. Infantil. Materiais da Pochete cor Azul - VIAS RESPITAÓRIAS 01, Máscara RCP tipo Pocket-Mask. Materiais da Mala cor Vermelha – VENOSO, 02 - Cateter tipo Jelco nº 16. 01 - Fita microporosa Tam. 2,5 x 5 cm. 01 - Garrote em látex Tam. 40 cm. 01 - Luva cirúrgica par estéril nº 7,5. 01 - Luva cirúrgica par estéril nº 8,5. 04 - Scalp nº 23. 02 - Seringa agulhada descartável Tam. 05. 02 - Seringa agulhada descartável Tam. 10. 02 - Seringa agulhada descartável Tam. 20. Materiais da Mala cor Preta - ASSEPSIAS - De acordo com o departamento médico. Materiais da Mala cor Preta - EQUIPAMENTOS</p> <p>01 - Esfigmomanômetro braçadeira com fechamento em velcro. 01 - Estetoscópio Tam. Adulto. 02 - Óculos de proteção "hospitalar". 03 - Máscara cirurgica descartável. Materiais da Mala cor Preta - CURATIVOS .10 - Abaixador lingual estéril</p> <p>05 - Compressa estéril 7,5 x 7,5 cm com 10 unidades 01 - Curativo tipo "Bad-Aid" caixa com 35 unidades. 01 - Hastes flexível tipo "cotonete" caixa com 50 unidades</p> <p>Materiais da Mala cor Preta - APOIO</p> <p>01 - Luva de procedimento Tam. M caixa com 50 pares. Materiais do Holster cor Preta - KIT SOCORRISTA "HOLSTER" ,01 -</p>												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>Lanterna pupilar tipo "lanterna" ,01 - Pinça anatômica nº 18. 01 - Porta agulha nº 16 01 - canivete multi-uso. 01 - Termômetro clínico com capa, 01 - Tesoura tipo ponta romba "corta vestes". Materiais da Mala cor Branca - Parto 01 - Avental descartável 01 - Bisturi Descartável 21, 01 - Pulseira de identificação "Mãe e filho", 01 - Campo cirúrgico em algodão Tam. 50 x 50 cm. 01 - Compressa estéril tipo zobec 15x10 01 - Compressa estéril tipo zobec 30x15 02 - Compressa gaze 7,5 x7,5 cm.02 - Clamps umbilical estéril ,01 - Lençol descartável ,01 - Manta têrmica aluminizada ,01 - Par de Luvas Cirurgica estéril 7,5x7,5 ,01 - Par de Luvas Cirurgica estéril 8,5x8,5 ,01 - Saco para expurgo hospitalar 15 litros. Materiais da Mala cor Amarela - MEDICAMENTO</p>										
20	<p>Colar imobilizador tipo ked adulto - Colete imobilizador tipo KED - adulto. Com, no mínimo, as seguintes características: produzido em Nylon; seu interior deve conter tacos de madeira maciça radio transparente; alças de 50 mm CA com engates rápidos em nylon; pegador de mão com mangueira em seu interior; acabamento em viés; protetor de queixo e de testa; uma almofada com espuma de 30 mm de espessura; devem possuir em suas extremidades laterais (dobráveis), 3 tirantes do tipo engate rápido, confeccionado em nylon de 50 mm de largura e em 3 cores diferentes;</p>	Unid.	3	1	3	2			9	336,82	3.031,38

	deverá ser acompanhado de almofada retangular e duas fitas para a fixação da cabeça da vítima; o colete deve possuir também duas correias de fixação posicionada na parte superior para fixação dos membros inferiores da vítima; Deve possuir resistência para imobilização e transporte de até, aproximadamente, 165 Kg.											
21	Kit CIPA - Kit CIPA com Prancha em Polietileno – Adulto. Com as seguintes características: cor vermelha; uma capa para guarda do kit; uma prancha longa em polietileno; um conjunto de 3 cintos; um jogo de tala aramada em E.V.A. com 4 tamanhos; uma bandagem triangular (tamanho aproximado: 1000 x 1000 x 1400 mm); um colar cervical tamanho P; um colar cervical tamanho M; um colar cervical tamanho G; uma manta térmica aluminizada; quatro pares de luvas cirúrgicas estéreis; uma tesoura ponta romba; dois óculos de proteção; quatro ataduras de crepe (dimensões aproximadas: 100 x 120 mm); quatro ataduras de crepe (dimensões aproximadas: 150 x 120 mm); uma fita micropore (dimensões aproximadas: 25 mm x 10 m); duas máscaras RCP descartáveis; dimensões aproximadas da prancha: altura 60 mm – largura 460 mm e profundidade 1860 mm.	Unid.	3	1	3				7	745,82	5.220,74	

22	Cama hospitalar - Cabeceiras, grades e carenagem em polietileno injetado ABS de alta resistência. As grades protegem sem restringir os movimentos do leito, as mesmas acoplam-se abaixo do leito proporcionando assim maior facilidade ao descer da cama. Movimento das articulações através motor elétrico bivolt. Controle remoto manual para efetuar os movimentos de fowler, semi-fowler, flexão de pernas, sentado, cardíaco, elevação do leito, trendelemburg e reverso do trendelemburg (proclive).	Unid.	3						3	5.075,00	15.225,00
23	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS MAMA, silicone, simulador seio feminino, conjunto auto exame e amamentação, seio pano branco, seio na prancha moreno, bolsa para transporte	Unid.	1	1				2	4	1.966,70	7.866,80
24	CONJUNTO TALAS ORTOPÉDICAS, aramadas, revestidas com espuma etilvinil acetato, moldáveis, 4 peças, fixação com velcro.	Unid.	15		10		10	5	40	56,00	2.240,00
25	Luva descartável – em látex – tamanho P – caixa com 100 unidades - Luva descartável; tamanho P; compostas de látex 100% natural; não estéril; ambidestras; lubrificadas com pó bioabsorvível; caixa com 100 unidades.	Cx	100	450	100	2	100		752	14,83	11.152,16
26	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX Características do produto: Lubrificada com pó; Superfície texturizada e antiderrapante; Formato anatômico; Estéril.	Unid.	100	300	100				500	1,56	780,00

27	Máscara descartável – em TNT – caixa com 50 unidades - Máscara em TNT tripla com elástico. Com as seguintes características mínimas: descartáveis; confeccionadas em TNT; atóxicas e hipoalergênicas; camada externa hidrorrepente constituída de tecido de 100% polipropileno; não estéril; fabricadas por meio do sistema de solda ultrassônica; clipe nasal que proporciona excelente adaptação ao contorno do rosto; caixa com 50 unidades.	Cx	100	500					50	650	8,52	5.538,00
28	PINÇA DENTE DE RATO/DISSECÇÃO COM DENTE 14 CM - confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, tamanho padrão embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	5							5	20,71	103,55
29	PINÇA DENTE DE RATO/DISSECÇÃO COM DENTE 16 CM - confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, tamanho padrão embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	14,87	148,70
30	PINÇA ANATÔMICA 14 CM - confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, tamanho padrão embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	13,65	136,50

31	PINÇA ANATÔMICA 16 CM - confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, tamanho padrão embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	12,63	126,30
32	PINÇA ANATÔMICA 18 CM - confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, tamanho padrão embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	16,74	167,40
33	TESOURA MAYO STILLE CURVA 15 CM - confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, medindo 15cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	2						12	30,84	370,08
34	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM - confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, medindo 15cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	29,87	298,70
35	CABO DE BISTURI Nº 3 - em aço inox instrumento cirúrgico com ótima performance grande durabilidade e fácil manutenção; delicado e anatômico. Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, tamanho padrão embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de	Unid.	5							5	7,53	37,65

	identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.											
36	CABO DE BISTURI Nº 4 - em aço inox, instrumento cirúrgico com ótima performance grande durabilidade e fácil manutenção; delicado e anatômico. Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, tamanho padrão embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	5						5	9,72	48,60	
37	CABO DE BISTURI Nº 7 - em aço inox, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	5						5	13,86	69,30	
38	PINÇAS DE CAMPO – BACKAUS 13 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, tamanho padrão embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10						10	23,23	232,30	
39	PINÇA HEMOSTÁTICA MODELO KELLY 14 CM RETA - confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10						10	20,73	207,30	

40	PINÇA HEMOSTÁTICA MODELO KELLY 14 CM CURVA - confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	24,78	247,80
41	PAR DE AFASTADORES FARABEUF ADULTO 13 X 125 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	19,83	198,30
42	PINÇA ALLIS 15 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	20,99	209,90
43	PINÇA ALLIS 18 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	47,98	479,80
44	PINÇA CHERON 25 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	41,99	419,90

45	PINÇA COLLIN CORAÇÃO CURVA - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	70,02	700,20
46	PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	78,34	783,40
47	PINÇA COLLIN OVAL 19 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	10						20	92,54	1.850,80
48	PINÇA CRILLE CURVA 14 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, t embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	27,52	275,20
49	PINÇA CRILLE CURVA 16 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação	Unid.	10							10	31,08	310,80

50	PINÇA CRILLE RANKIN CURVA 16 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	10						20	119,47	2.389,40
51	PINÇA CRILLE RANKIN RETA 16 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	10						20	81,25	1.625,00
52	PINÇA CRILLE RETA 14 CM - Confeccionada em aço inox de 1 a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	31,28	312,80
53	PINÇA CRILLE RETA 16 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	10						20	36,38	727,60
54	PINÇA KOCHER CURVA 18 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	10						20	46,94	938,80

55	PINÇA KOCHER RETA 18 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	53,11	531,10
56	PINÇA MISTER 18 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	10						20	74,31	1.486,20
57	PINÇAS MOSQUITO CURVAS - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	30,51	305,10
58	PINÇAS MOSQUITO RETAS - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	18,93	189,30
59	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	5							5	54,12	270,60

60	PORTA AGULHA HEGAR 14 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	5							5	87,18	435,90
61	PORTA AGULHA HEGAR 18 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	5							5	43,69	218,45
62	PORTA AGULHA HEGAR PONTA WIDIA 18 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	5							5	276,26	1.381,30
63	Berço Hospitalar Retrátil com 03 Posições com Cesto em Acrílico (Armação INOX)	Unid.	1							1	1.135,37	1.135,37
64	ROCHESTER PEAN CURVA 18 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	10						20	39,22	784,40
65	ROCHESTER PEAN CURVA 16 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	33,63	336,30

66	ROCHESTER PEAN RETA 18 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	40,39	403,90
67	TESOURA CIRÚRGICA F/F RETA 14 CM - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10							10	49,88	498,80
68	TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 18 CM - confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, medindo 18 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unid.	10							10	49,49	494,90
69	TESOURA DE METZEMBAUM RETA 20 CM - confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, medindo 20 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unid.	10							10	40,96	409,60
70	VÁLVULAS DOYEN - Confeccionada em aço inox de 1a. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	6	2						8	190,59	1.524,72

71	MARTELO PARA EXAME DE REFLEXOS - Confeccionada em aço inox de 1ª, contendo agulha. Qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	2						2	49,02	98,04
72	COLAR CERVICAL - material polietileno, tipo dobrável, plano e adulto, tipo fechamento velcro com 5cm, tamanho pequeno, uso pré-hospitalar, aplicação proteção da coluna cervical, características adicionais janela traqueal extra grande, apoio mandibular	Unid.	2		2			8	12	37,18	446,16
73	COLAR CERVICAL - material polietileno, tipo dobrável, plano e adulto, tipo fechamento velcro com 5cm, tamanho médio, uso pré-hospitalar, aplicação proteção da coluna cervical, características adicionais janela traqueal extra grande, apoio mandibular	Unid.	5		5			2	12	46,90	562,80
74	COLAR CERVICAL - material polietileno, tipo dobrável, plano e adulto, tipo fechamento velcro com 5cm, tamanho grande, uso pré-hospitalar, aplicação proteção da coluna cervical, características adicionais janela traqueal extra grande, apoio mandibular.	Unid.	5		5				10	37,94	379,40
75	FLUXÔMETRO para oxigênio 0 a 15 litros	Unid.	3	2					5	43,45	217,25
76	MÁSCARA RESPIRATÓRIA venturi - material pvc transparente, tamanho adulto, aplicação tipo venturi, características adicionais 6 conectores, sistema pressórico, escala e cores, componentes elástico fixação	Unid.	5	5	5			1	16	47,27	756,32

77	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, máscara, copo e tubo extensor, adulto, uso individual, desmontável e atóxico	Unid.	5	5		1				11	16,74	184,14
78	NEBULIZADOR, ULTRASSÔNICO, de mesa, com interruptor liga/desliga, compressor c/ gabinete plástico, c/ no mínimo: máscara, extensor, frasco graduado	Unid.	1			1				2	159,33	318,66
79	BERÇO PEDIÁTRICO HOSPITALAR Estrutura em aço tubular redondo Leito em tiras de chapa de aço Cabeceira e peseira em tubo de aço redondo Grades laterais em tubo de aço carbono, com guias de abaixar Pés com rodízios de 3" de diâmetro e polipropileno, com freio na diagonal Acabamento pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso. Opcional: suporte de soro e colchão	Unid.	1					1		2	1.961,13	3.922,26
80	TERMÔMETRO - faixa medição temperatura- 25" a + 30", aplicação geladeira, elemento expansão líquido avermelhado, material plástico, comprimento 120 mm, diâmetro 40 mm, características adicionais com cabo extensor de 706 mm, modelo capela.	Unid.	2		2					4	81,22	324,88
81	MÁSCARA RESPIRATÓRIA VENTURI, pvc transparente, infantil, tipo venturi, 6 conectores, sistema pressórico, escala e cores, elástico.	Unid.	5	5	5					15	23,62	354,30
82	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, 240 a 260 l, 220 v, prateleiras removíveis com travas de segurança, mo, branca.	Unid.	1							1	1.177,33	1.177,33
83	TERMÔMETRO DIGITAL - especificações: Memória das temperaturas máxima e mínima Faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C, faixa de	Unid.	2	2	2	1				7	63,33	443,31

	temperatura externa: -50°C ~ +70°C, material plástico, cor branco, aplicação em geladeira e vacina.											
84	REANIMADOR MANUAL (AMBU) - de silicone autoclavável, com válvula unidirecional com bolsa reservatória de silicone e entrada para oxigênio, adulto (1200 ml).	Unid.	5	1	5		10			21	190,33	3.996,93
85	REANIMADOR MANUAL (AMBU) - de silicone autoclavável, com válvula unidirecional com bolsa reservatória de silicone e entrada para oxigênio, infantil (500 ml).	Unid.	5	1	5					11	148,77	1.636,47
86	MANDRIL - com botão de regulagem para tubo endotraqueal (fio guia), adulto.	Unid.	2				10		2	14	38,70	541,80
87	MANDRIL - com botão de regulagem para tubo endotraqueal (fio guia), infantil.	Unid.	2						2	4	41,47	165,88
88	Kit de Estudante de Enfermagem do seu jeito, ideal para o estágio e no campo de trabalho. Composto de Aparelho de Pressão Aneróide Premium, Estetoscópio, Termômetro Clínico e um Garrote tamanho adulto.	Unid.	10	10					10	30	188,66	5.659,80
89	CÂNULAS Orofaríngeas DE GUEDEL - Conjunto de Estojo e 08 Cânulas Orofaríngeas de Guedel TAMANHOS: nº 000 - 40mm Rosa nº 00 - 50mm Azul nº 0 - 60mm Preta nº 1 - 70mm Branca nº 2 - 80mm Verde nº 3 - 90mm Amarela nº 4 - 100mm Vermelha nº 5 - 110mm Laranja	Unid.	3							3	36,17	108,51

90	<p>MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO -</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Visor : Visor digital LCD; - Método de Medição: Método de deflação linear dinâmico Oscilométrico e auscultatório; - Intervalo de medição da NIBP: SIS 60 a 250 mmHg DIA 40 a 200 mmHg; - Pulsação 40 a 200 /min; - Inflação: Automático por bomba elétrica; - Deflação: Válvula de liberação de pressão automática; - Memória: Sem memória; - Fonte de Alimentação:4 pilhas CAA; - Duração das pilhas:Aproximadamente 250 medições utilizando pilhas novas de manganês de alto desempenho; - Proteção Contra Choque Elétrico:Equipamento eletrônico médico (ME) de alimentação interna (ao funcionar apenas com pilhas); - Temperatura / Umidade de Operação 35° a 40°C / Máximo: 15 a 85% UR]; - Temperatura de Armazenamento/ Umidade / Pressão de Ar : -20° a 60°C / Máximo: 10 a 95% UR / 700-1060hPa. <p>Dimensões do produto: Altura: 175 mm; Largura:130 mm; Profundidade:120mm; Peso:0,51 Kg.</p> <p>Conteúdo da embalagem: 1 (um) Monitor Digital de Pressão Arterial Automático de Braço - Uso Profissional; 1 (um) Manual de instruções;</p>	Unid.	1	1						2	841,30	1.682,60
----	--	-------	---	---	--	--	--	--	--	---	--------	----------

	1 (um) Adaptador CA (110v a 220v); 1 (uma) Braçadeira (Tamanho M); 1 (uma) Braçadeira (Tamanho G). Garantia de 5 anos.											
91	MODELO ANATÔMICO DO OUVIDO 6 partes Orelha (Ouvido Externo); Canal Auditivo; Tímpano; Ossículos (Martelo, Bigorna, Estribo); Labirinto; Coclear; Nervo Coclear; Canais Semicirculares; Trompa De Eustáquio; Ouvido Médio; Ouvido Interno. Montado sob base plástica.	Unid.	2		2				1	5	583,53	2.917,65
92	Monitor Cardíaco Multiparâmetro pré configurado, ecg, pni, 2 pi, spo2, temp, resp, dc, 2 canais, tela lcd 12", alta resolução, ecg mínimo 7 derivações, completo com cabos e sensores 2 pi, spo2, temp, resp, dc, tela lcd entre 10 a 15, alta resolução, congelamento tela e memória, alarmes/bateria, arritmias e segmentos st, completo com cabos e sensores	Unid.	1							1	12.913,79	12.913,79
93	MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL , (HGT)sangue capilar,dosagem glicose, colesterol,triglicerídeos lactato, 600 + 300 + 600 mg/dl + 25 mmol/l, até 150 testes, com lancetas, tiras, lancetador, solução controle.	Unid.	3	3					2	8	132,23	1.057,84

94	OXÍMETRO PORTÁTIL, Tela de fácil leitura com indicador de pulso; Retro iluminação ajustável e desenho no visor em LCD para SpO2 e pulso; Portátil, leve e de fácil uso; Faixa de medição de oxigênio de 35% 100% Faixa de medição da frequência cardíaca de 30 250bpm.	Unid.	1	1					2	2.184,33	4.368,66
95	ELETROCARDIOGRAFO, DIGITAL, PORTÁTIL, 110/220 v, proteção contra descarga desfibrilador, 12 derivações, 1 a 3 canais, operação automática tecla única, 4 modos operação: automático, manual, ritmo, externo, circ. pré-amplif. Flutuante, identif. sinal marcapasso, ajuste sensibilidade 5, 10 e 20mm, , 25 e 50mm/s, detecta eletrodo solto e pulso marcapasso, cabo alimentação, cabo paciente 10 vias, impressor.	Unid.	1	1					2	6.446,55	12.893,10
96	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, cilindro portátil em alumínio, umidificador com extensão, válvula reguladora, cateter oxigenoterapia, máscara facial, 7 l, com carrinho de transporte.	Unid.	1						1	1.170,77	1.170,77
97	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, cilindro portátil em alumínio, umidificador com extensão, válvula reguladora, cateter oxigenoterapia, máscara facial, 5l, com carrinho de transporte.	Unid.	1						1	1.074,99	1.074,99
98	CAIXA PLÁSTICA\, PLÁSTICO\, 58 cm\, 38 cm\, 33 cm\, caixa organizadora\, com tampa	Unid.	10	10			20	1	41	78,83	3.232,03
99	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 36 a 38L	Unid.	10	10				1	21	73,41	1.541,61

100	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 56L GRAN BOX	Unid.	10	10				1		21	82,65	1.735,65
101	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 80 a 88L Fort Stock-Incolor	Unid.	5	5						10	125,31	1.253,10
102	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 13,7 L Gran Box	Unid.	10	10					3	23	37,23	856,29
103	CAIXA PLÁSTICA 29L GRAN BOX	Unid.	10	10				1		21	36,63	769,23
104	CAIXA COM ALÇA 9,3 L GRAN BOX	Unid.	10	10				2	3	25	31,17	779,25
105	CAIXA MEDICAMENTOS	Unid.	3	3	3					9	33,21	298,89
106	FLUXÔMETRO, 0 A 15 L/MIN, controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, conexões conforme abnt, vazão regulada p/válvula agulha c/manopla fixada, escala numérica, flutuador esférico,porca conexão c/abas em latão, conexão saída.	Unid.	3							3	47,80	143,40
107	Régu de Oxigênio Tripla	Unid.	2						1	3	212,27	636,81
108	Régu para Inaloterapia de Ar Comprimido com 3 Pontos	Unid.	2						1	3	278,19	834,57
109	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	Unid.	50	50	50				50	200	5,84	1.168,00
110	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, papelão, 20 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	Unid.	100	100				20	100	320	9,39	3.004,80
111	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, papelão, 1,5 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	Unid.	30	30	30					90	7,67	690,30
112	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PLÁSTICO RÍGIDO, resistente, 7 l, alças rígidas e tampa,	Unid.	5	5				1		11	28,56	314,16

	para resíduos quimioterápicos, descartável											
113	SUPORTE PARA SORO, AÇO INOXIDÁVEL, pintura em epóxi, regulagem de altura por manopla, com rodízios de 3", com 4 pés em ferro fundido, 4 ganchos, capa protetora para os pés.	Unid.	3						3	261,48	784,44	
114	CAIXA INSTRUMENTAL - material caixa aço inoxidável, tipo caixa com tampa, dimensões 28x14x6 cm, características adicionais perfurada para esterilização à vapor.	Unid.	3	3					6	173,28	1.039,68	
115	CAIXA INSTRUMENTAL, AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA, 32 cm, 6 cm, 22 cm, perfurada para esterilização à vapor	Unid.	3						3	244,73	734,19	
116	ARTICULAÇÃO DO PÉ -Modelo confeccionado em resina rígida, composto por ligamentos articulares, ossos do tarso, metatarsos e falanges	Unid.	2	2			1		5	181,47	907,35	
117	ARTICULAÇÃO DA MÃO - Modelo confeccionado em resina plástica rígida, composta por ligamentos articulares, ossos do carpo, metacarpos e falanges.	Unid.	2	2			1		5	182,13	910,65	
118	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO - Modelo confeccionado em resina plástica rígida. Composto por ligamentos articulares, parte distal do úmero, parte proximal do rádio e ulna.	Unid.	2	2			1		5	429,37	2.146,85	
119	ARTICULAÇÃO DO JOELHO - Modelo confeccionado em resina plástica rígida, composto por parte distal do fêmur, ligamentos articulares, patela, parte proximal da tíbia e fíbula, com movimento de flexão.	Unid.	2	2			1		5	314,70	1.573,50	

120	ARTICULAÇÃO DO QUADRIL - Confeccionado em resina plástica rígida. Composto por ligamentos articulares, cabeça do fêmur e ossos do quadril.	Unid.	2					1		3	265,10	795,30
121	BRAÇO COM OSSOS / MÚSCULOS / LIGAMENTOS - Modelo Anatômico completo do braço com parte óssea, músculos e nervos. Montado em suporte de acrílico.	Unid.	2		2			1		5	564,41	2.822,05
122	BRAÇO MUSCULADO - Modelo confeccionado anatômico da musculatura do braço confeccionado em fibra de vidro.	Unid.	2		2			1		5	2.174,35	10.871,75
123	DIORAMA DE UM NERURÔNIO MOTOR -Modelo anatômico tridimensional em resina plástica do neurônio em atividade. Medidas 43x20x28cm, com prancha explicativa.	Unid.	2							2	2.622,20	5.244,40
124	PÉLVIS FEMININA - Modelo apresenta um corte através da seção sagital mediana da pélvis feminina. Composição mínima do modelo:músculo reto do abdome,intestino,músculo anal externo, reto, canal cervical, cóccix, útero, sacro, músculo espinhal, bexiga, vagina, músculo glúteo	Unid.	2					1		3	637,47	1.912,41
125	PÉLVIS MASCULINA - Modelo apresenta um corte através da seção sagital mediana dda pélvis masculina. Composição mínima do modelo: cóccix, músculo abdominal, músculo glúteo, canal anal, ureter, pênis, intestino, reto, testículo,escroto,uretra, próstata, bexiga e ducto deferente.	Unid.	2					1		3	657,08	1.971,24
126	SISTEMA CIRCULATORIO - Modelo do sistema circulatório humano em relevo representando 1/2 do tamanho natural em 2 partes.	Unid.	2					1		3	1.172,84	3.518,52

	Contém sistema nervoso e arterial, coração, pulmão fígado, baço e rins.											
127	SISTEMA DIGESTÓRIO - Modelo em tamanho natural composto por cavidade nasal, palato duro, fossas nasais, faringe, esôfago, fígado, jejuno, piloro, estômago, duodeno, pâncreas, intestinos grosso e delgado, ceco, borda do apêndice e ânus.	Unid.	2						2	1.650,33	3.300,66	
128	SISTEMA RESPIRATÓRIO – Modelo em 7 (sete) partes, composto por epiglote, osso hióide, cartilagem tireóide, glândula tireóide, esôfago, traquéia, laringe, vasos, ligamentos musculares, aorta, traquéia, veias, dois pulmões, coração com válvulas (bicúspidee tricúspide), brônquios e músculo abdominal.	Unid.	2	1			1		4	828,99	3.315,96	
129	SISTEMA URINÁRIO - Este modelo mostra os rins, as glândulas adrenais, aorta peritoneal e ramificações, veia cava inferior, artéria ilíaca comum, ureteres, bexiga, estas estruturas estão inseridas na parte esquelética anatômica correspondente a esta região composta por vértebras lombares, sacrais, coccígeas, ossos do quadril e cabeça do fêmur.	Unid.	2						2	2.227,20	4.454,40	
130	BOMBA INFUSÃO, policarbonato, volumétricas (linear), 0,1 a 1500 ml/h, enteral/parenteral, alça para transporte, teclado de membrana, compatível com seringa, programação ml/h, gotas, volume/tempo, alarme, bateria recarregável, dose em mg, mcg, mmol.	Unid.	2	1					3	4.168,33	12.504,99	

131	PRANCHA USO MÉDICO - material poliuretano expandido, revestimento revestido em polietileno atóxico, comprimento 180 cm, largura 40 cm, quantidade de cintos 3 cintos segurança, fivelas polipropileno, características adicionais resistente a umidade, 4 alças cada lado, capacidade até 150 kg	Unid.	3		3				6	499,33	2.995,98
132	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE, aço inoxidável, esmaltado, regulagem de altura por manopla, com 4 pés em ferro fundido	Unid.	3	2				2	7	164,00	1.148,00
133	CARRO DE EMERGÊNCIA PARA PARADA CARDÍACA - chapas de aço inoxidável, 04 gavetas, sendo a 1ª com divisão, suporte para monitor, base giratória, com rodízios, suporte soro e cilindro de O2, tábua de massagem cardíaca, extensão elétrica, mínimo 5 metros e até 7 pl.	Unid.	1						1	2.350,33	2.350,33
134	NEGATOSCÓPIO - material estrutura chapa aço, acabamento superficial estrutura moldura em aço pintado c/ tratamento antiferrugem, material visor acrílico translúcido, comprimento 48,50 cm, largura aproximadamente 38 cm, espessura 10cm, quantidade lâmpadas 1, potência lâmpada 32 w, tensão alimentação 110 v, aplicação c/ 1 corpo p/ fixação em parede, características adicionais prendedor radiografia no corpo, tecla liga/desliga	Unid.	1						1	390,00	390,00
135	CAPOTE AVENTAL MÉDICO CIRÚRGICO Gênero: Unisex. Tecido: 100% Algodão indicado para uso Médico-Odonto-Hospitalar Produto confeccionado seguindo todas as normas técnicas de	Unid.	10	10	10			10	40	42,06	1.682,40

	segurança e saúde do trabalho Modelagem Moderna que garante, maior conforto sem abrir mão da elegância e sofisticação, Manga longa, sem gola, com tiras de amarrar e Sem Bolsos, punhos sanfonados.											
136	CONJUNTO CIRÚRGICO, 2 campos g 2 x 1,60m, 4 campos m 1 x 1,60m, 2 campos p 0,60 x 0,60m, fronha mayo 1,40 x 0,60m, brim sarja 3x1 279g/m ² com cor e logomarca, invólucro 1,20 x 1,20m tiras, 1 cobertura dupla 1,60 x 2m mesa auxiliar	Unid.	5	10				5	20	297,23	5.944,60	
137	CONJUNTO CIRÚRGICO, 3 campos g 2 x 1,60m, 7 campos p 0,60 x 0,60m, 2 campos m 1,60 x 1m, fronha mayo 1,40 x 0,60m, brim sarja 3x1 279g/m ² com cor e logomarca, invólucro 1,20 x 1,20m tiras, 1 cobertura dupla 1,60 x 2m mesa auxiliar	Unid.	5	5				5	15	304,93	4.573,95	
138	LENÇOL CAMA, cretone 100% algodão, sem elástico, 2,50 m, 1,60 m, verde água	Unid.	10	10				10	30	22,30	669,00	
139	LENÇOL CAMA, 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, 2,08 M, 0,98 M, BRANCA	Unid.	10	10				10	30	29,80	894,00	
140	Cobertor adulto 100% microfibra ou 100% algodão, antialérgico, 2,40 m, 1,60 m, dupla face.	Unid.	5	5				5	15	57,91	868,65	
141	Fronha Avulsa – 70cm x 50cm, 100% algodão ou percal 100% microfibra.	Unid.	10	10				10	30	9,59	287,70	
142	COMPADRE (URINOL) AÇO INOXIDÁVEL, 1000 ML	Unid.	3					1	4	143,73	574,92	
143	COMADRE TIPO PÁ Fami Luminox 40x28cm capacidade 2.5 ml em Aço Inoxidável	Unid.	3						3	127,24	381,72	

144	Travesseiro Hospitalar \, espuma látex\, 100% algodão\, 60 cm\, 40 cm\, branca, travesseiro\, espuma siliconizada\, 100% algodão\, 70 cm\, 50 cm, travesseiro\, espuma\, napa impermeável\, 0\,60 cm\, 0\,40 cm\, azul royal\, 0\,10 cm, travesseiro\, espuma\, napa impermeável\, 65 cm\, 45 cm\,	Unid.	10	10				10	30	67,02	2.010,60
145	TOALHA DE BANHO - 90% Algodão e 10% Poliéster	Unid.	15	10				10	35	32,93	1.152,55
146	TOALHA ROSTO, 90% algodão e 10% poliéster, branca, 80 cm, 50 cm	Unid.	15	10	5			10	40	9,63	385,20
147	SMART TV LED 55" Ultra HD 4K LG 55UJ6545 com Conversor Digital 4 HDMI 2 USB WebOS 3.5 Wi-Fi integrado	Unid.	2	1					3	3.084,34	9.253,02
148	BANDEJA LISA retangular tamanho 30x20x4cm	Unid.	3	3		10			16	32,74	523,84
149	BANDEJA RETANGULAR aço inoxidável, sem tampa, 42 cm, 30 cm, 4,50 cm	Unid.	3	3					6	105,93	635,58
150	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, até 45 °c, uso axilar e oral, c/ alarmes, memória última medição, embalagem individual.	Unid.	3	3					6	19,27	115,62
151	CAIXA PARA ABDOMINOPLASTIA 01 estojo inox perfurado 28 x 14 x 06 cm 01 valvula doyen 60 x 120 cm 01 tesoura sanolden curva 17 cm 01 tesoura metzembaun curva 22 cm 01 tesoura iris curva ponta fina 11 cm 01 porta agulha mayo hegar c/ widea 12 cm 01 porta agulha mayo hegar c/ widea 16 cm 04 pinça allis 15 cm 02 pinça kocher reta 18 cm 02 pinça adson c/ dente rato 15 cm	Unid.	2						2	2.061,67	4.123,34

	02 pinça adson dente de rato 12 cm 01 pinça adson brow 12 cm 02 guancho duplo rombo 8 cm 02 guancho gillies delicado 01 cabo bisturi chato numero 03											
152	ASPIRADOR DE SECREÇÃO portátil	Unid.	1				20			21	390,97	8.210,37
153	ASPIRADOR SECREÇÕES, para rede de vácuo, 400 ml, com vacuômetro,bóia de segurança, termoplástico de alta resistência	Unid.	1	1						2	504,55	1.009,10
154	Kit básico cirúrgico para curativos confeccionados em aço inox de excelente. Composto de: 01 cabo de bisturi nr.4 .01 pinça dente de rato 14cm .01 pinça anatômica 14cm .01 estilete biolivar 15cm .01 pinça Allis 15cm.01 tesoura cirúrgica R/F 15cm .01 Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado	Unid.	3						1	4	287,69	1.150,76
155	CONJUNTO (KIT) PARA CURATIVO, 1 pinça anatômica,1 dente de rato,1 kelly,1 campo, simples, estéril, descartável	Unid.	3	3						6	24,85	149,10
156	FOCO CLÍNICO - material corpo metal, acabamento estrutura pintura epóxi, cor branca, tipo lâmpada halógena, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais haste flexível/ base com rodízios/ altura.	Unid.	1							1	396,78	396,78
157	MACA - material aço inoxidável, aplicação transporte paciente, acabamento superficial leito removível em chapa aço tratado ,pintura epóxi, cor revestido aço inox, características adicionais rodízios 5´ c/aro borracha termoplástica,2 c/freio, comprimento 1,90 a 2,10 m, altura 0,80 a 0,90 m, largura 0,60 a 0,65	Unid.	1						1	2	2.044,23	4.088,46

	m, modelo para choque borracha em toda volta, componentes grades laterais, cabeceira regulável, amortecedor, outros componentes suporte soro em 't'											
158	OTOFTALMOSCÓPIO Portátil, componentes oftalmoscópio direto luz halógena, abertura de diagrama, campo correção, acessórios e lentes, luz halógena, jogos espelhos, alimentação a pilha ou bateria recarregável, embalagem embalado em estojo.	Unid.	2							2	718,37	1.436,74
159	SUPORTE SACO HAMPER - material aço inoxidável, acabamento polido, características adicionais com rodízios e saco em courvim, aplicação transporte roupas sujas.	Unid.	1							1	225,10	225,10
160	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO - carro aço inox para curativo, estrutura tubular e tampas em aço inox, rodízios 2 1/2", com balde e bacia acoplados, 80 x 43 x 85cm aproximadamente.	Unid.	1							1	895,65	895,65
161	CUBA USO HOSPITALAR - material aço inoxidável, formato tipo rim, comprimento 26cm, largura 12 cm, capacidade 700 a 750 ml.	Unid.	5	5			15			25	59,37	1.484,25
162	Bacia para banho de inox uso hospitalar.	Unid.	3							3	87,09	261,27
163	TAMBOR INÓX PARA GAZE E ALGODÃO 24X24.	Unid.	2					1		3	299,15	897,45
164	TAMBOR INÓX PARA GAZE E ALGODÃO 10 X 10.	Unid.	1					1		2	98,12	196,24
165	TAMBOR INÓX PARA GAZE E ALGODÃO 16X14.	Unid.	1					1		2	173,70	347,40
166	JARRA INÓX uso hospitalar, 2 l, bordas arredondadas, s/ arestas, s/ emendas.	Unid.	3							3	297,07	891,21

167	ANTROPÔMETRO, pvc rígido, portátil, bilateral de 0 a 2,10, régua de madeira e leitura lateral.	Unid.	3	1				2	6	162,33	973,98
168	BALANÇA MECÂNICA INFANTIL DE MESA - capacidade 15 a 16kg, cuba de plástico acolchoada em curvim. 110/220 v, neonatal, digital, 60 hz.	Unid.	1	1				1	3	567,77	1.703,31
169	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, estrutura chapa aço, tratamento antiferruginoso, adulto, 200 a 300 kg, plataforma com tapete antiderrapante, 110/220 v, 60 hz, display led ou cristal líquido, pés reguláveis, kit antropométrico.	Unid.	1					1	2	830,21	1.660,42
170	CADEIRA DE RODAS COM ASSENTO PARA BANHO - cadeira de rodas, manual, fixa, aço inoxidável, esmaltado, banho, adulto, encosto fixo, plástico resistente, pneus dianteiros maciços, traseiro maciço, apoio pés fixo, até 250 kg, encaixe para vaso sanitário.	Unid.	1						1	301,67	301,67
171	CADEIRA DE RODAS MANUAL, dobrável em x, aço inoxidável, pintura epóxi, locomoção, adulto, encosto fixo, courvin ou napa, pneus dianteiros giratórios maciços 6", traseiro fixo 24", freio bilaterais, apoio pés rebatível lateralmente.	Unid.	1		1				2	958,29	1.916,58
172	MESA DE MAYO - com bandeja removível, com rodízios, em aço inox e altura regulável para instrumentação cirúrgica e rodízios.	Unid.	2	1					3	534,28	1.602,84
173	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA - retangular em aço inox, com rodízios.	Unid.	1	1					2	1.039,15	2.078,30
174	BALDE PARA ÁGUA - em aço inox 5 litros.	Unid.	2						2	176,43	352,86

175	POLTRONA HOSPITALAR tubo aço, pés com ponteira de borracha, pintura eletrostática, com descanso de pés, estofado com espuma não deformável em corvin, inclinável em até 3 posições.	Unid.	1							1	954,04	954,04
176	COLCHÃO USO HOSPITALAR, espuma poliuretano flexível, d-33, 190 cm, 18 cm, 70 cm, frente 100% pvc, verso poliéster + algodão, lavável, costura eletrônica, sem zíper ou ilhós.	Unid.	3							3	246,71	740,13
177	ESCADA HOSPITALAR, aço inoxidável, 2 degraus, tapete antiderrapante.	Unid.	5							5	172,52	862,60
178	MESA GINECOLÓGICA, tubo aço, esmaltado, chapa aço inox, estofado em courvin, assento fixo, encosto e apoio pernas reclináveis, pés c/ rodízios e freios, 3 gavetas e 2 portas laterais, porta-coxas estofado.	Unid.	1							1	918,67	918,67
179	BIOMBO TIPO ESMALTADO COM PAINÉIS DE ALGODÃO CRU – especificações: construído em tubos redondos de 7/8”, pés com ponteiras de PVC, painéis com tecido de algodão cru, com rodízios, medidas 1,80x1,80.	Unid.	2							2	318,63	637,26
180	Simulador Ginecológico com Útero Saudável e Patológico - Modelo de uma pélvis feminina natural foi concebido para aprender e praticar as medidas diagnósticas ginecológicas, através da demonstração de características anatômicas, palpação da parede abdominal, e demonstração do exame com o espéculo, feito de plástico de vinil. Inspeção da vagina com o especulo e exame pélvico; Sondagem do útero. O simulador é fornecido com cérvices e úteros	Unid.	1							1	4.718,37	4.718,37

	artificiais normais e com anomalias. Acompanha o simulador: 09 Cérvix, 08 Úteros Patológicos, 01 Útero para Introdução de D.I.U, 01 Útero Saudável, 01 Útero c/ Gestação (sem feto), 03 Frascos de Talco. Manual de instruções em português.											
181	DETECTOR FETAL DIGITAL MESA -, ajuste mecânico, visor digital, botão de controle, gabinete metálico, ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, bcf até cerca 200 bpm, até cerca 2,2 mhz, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar, fone ouvido.	Unid.	1							1	563,52	563,52
182	DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): características do produto: tipo externo automático, tipo onda bifásica, tempo máximo carga até 6s, memória gravação ecg/ eventos/ som ambiente, peso até 3 kg, alimentação bateria lítio, interna recarregável, pás adesivas descartáveis, comando de voz, portátil, c/ alça transporte, maleta.	Unid.	1							1	5.600,00	5.600,00
183	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA – dispensador de papel bobinado, acrílico, parede, incolor, com sistema de alavanca.	Unid.	10							10	236,97	2.369,70
184	DISPENSADOR PARA SABÃO LÍQUIDO - plástico abs, para sabonete líquido.	Unid.	10							10	30,20	302,00
185	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL, higienizador, plástico abs, 800 ml, parede, branca, mãos, visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	Unid.	10							10	56,67	566,70

186	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, Composição básica:, 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual.	Unid.	15						15	3,95	59,25
187	CAIXA INSTRUMENTAL, aço inoxidável, com tampa, 32 cm, 8 cm, 16 cm, perfurada para esterilização à vapor.	Unid.	3						3	283,85	851,55
188	CAIXA MONTADA PARA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA PARA PROSTATECTOMIA Caixa composta pelos seguintes itens: 01 Porta Agulha Finocchietto Vídea. 30 cm 01 Tesoura Fomon. 30 cm 01 Pinça Mc Dougal Direita. 26 cm 01 Pinça Babcock Angulada Fechada. 30 cm 01 Pinça Dietrich. 30 cm 01 Cabo Bisturi Longo Redondo N.º3. 30 cm Estojo Inox Perfurado 32 x 16 x 08 cm.	Unid.	2						2	2.130,00	4.260,00
189	Estágios de hérnia de disco e degeneração das vértebras.	Unid.	1				1	1	3	696,93	2.090,79
190	LIXEIRA de pedal com dupla abertura (com o toque manual e com pedal) na cor preta ou branca com capacidade de 20L, em polipropileno e com boa resistência a produtos abrasivos.	Unid.	20	30				4	54	142,35	7.686,90
191	CPAP NASAL NEONATAL Contendo: 1 Pronga nasal em 100% silicone; • 2 Tubos corrugados para o circuito respiratório de 1,20m; • 1 Tubo corrugado para o	Unid.	2	2				1	5	188,00	940,00

	<ul style="list-style-type: none"> • umificador de 40cm • 1 Linha de monitoração da pressão de 1,20m; • 2 Adaptadores para umidificação; • 1 Adaptador luer-slip duplo; • 2 Tampas Luer Lock; • 1 Gorro com fio de algodão com tiras laterais em velcro para fixação dos tubos; • 3 Conectores Standard 10mm. <p>1 adaptador para respirador Neo Estéril.</p>											
192	PILHA BOTÃO CR2032 Lithium.	Unid.	15						15	30	3,30	99,00
193	PILHA ALCALINA MÉDIA C 1,5V.	CART ELA COM 2	8						8	16	15,91	254,56
194	HOOD OU CAPACETE DE OXIGENAÇÃO: Capacete de Oxigenação 25x18 – Protec.	Unid.	1						1	2	313,50	627,00
195	AMBU DE REANIMAÇÃO NEONATAL (completo com máscara): O kit inclui reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas.	Unid.	2						2	4	170,67	682,68
196	ELETRODOS - Dorso de espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico hipoalergênico em uma das	CX COM 50	10						10	20	17,18	343,60

	faces e laminado com fita de prolipropileno impresso na outra face; Gel condutivo adesivo; Pino em aço inox; Contra-pino de polímero ABS reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata/cloreto de prata e liner de poliéster ou papel siliconado.	UNID										
197	TUBO OROTRAQUEAL NEONATAL SEM BALÃO - 100.430.200: 2,0 mm , Unitário Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente.	Unid.	2					2	4	6,90	27,60	
198	TUBO OROTRAQUEAL NEONATAL SEM BALÃO - 100.430.250: 2,5 mm , Unitário Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente.	Unid.	2					2	4	11,64	46,56	
199	TUBO OROTRAQUEAL NEONATAL SEM BALÃO - 100.430.300: 3,0 mm , Unitário Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente.	Unid.	2					2	4	6,90	27,60	
200	TUBO OROTRAQUEAL NEONATAL SEM BALÃO 100.430.350: 3,5 mm , Unitário Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente.	Unid.	2					2	4	5,60	22,40	
201	TUBO OROTRAQUEAL NEONATAL SEM BALÃO 100.430.400: 4,0 mm , Unitário Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente.	Unid.	2					2	4	7,57	30,28	

202	TIRAS REAGENTES para Teste de Glicemia Accu-Chek; com a possibilidade de 2° gota em até 5 segundos se a amostra de sangue for insuficiente; aviso de vencimento da tira teste; possibilidade de dosagem com a tira fora do monitor.	CX COM 50 UNID	50						50	100	53,06	5.306,00
203	LANCETAS G-Tech; Espessura Ultrafina Com Ponta Triangular Para Punção Indolor. Penetração Consistente. Formato Universal Para A Maioria Dos Lancetadores Existentes.	CX COM 100 UNID	25						25	50	7,40	370,00
204	SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - N° 4: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y.	Unid.	50						50	100	0,89	89,00
205	SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - N° 6: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros	Unid.	50						50	100	1,18	118,00

	perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y.											
206	SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - N° 8: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y.	Unid.	50					50	100	0,94	94,00	
207	SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - N° 10 : Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y.	Unid.	50					50	100	1,04	104,00	

208	SONDA DE NASOGÁSTRICA LONGA - N° 6: Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	Unid.	50					50	100	0,72	72,00
209	SONDA DE NASOGÁSTRICA LONGA - N° 8: Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	Unid.	50					50	100	1,21	121,00
210	SONDA DE NASOGÁSTRICA LONGA - N° 10: Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	Unid.	50					50	100	1,23	123,00
211	ÁGUA DESTILADA - Água para injeção, ampolas de polietileno c/ 10ml de solução estéril e apirogênica.	CX COM 200 UNID AMPO LA	85	1				1.000	1.086	73,66	79.994,76
212	SORO FISIOLÓGICO 10 ml - Ampolas de polietileno c/ 10ml de solução fisiológica a 0,9%, isotônica, estéril e apirogênica.	CX COM 200 UNID	14	1				830	845	94,67	79.996,15

213	SORO FISIOLÓGICO 100ml - Solução estéril e apirogênica, em embalagem trilaminada, transparente, em polipropileno, alça giratória 360° e retrátil; lacre de segurança metálico. Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. iguais para introdução do equipo e da agulha e lacre protetor.	Unid.	200	200					100	500	3,58	1.790,00
214	SORO FISIOLÓGICO 250ml - Solução estéril e apirogênica, em embalagem trilaminada, transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha e lacre protetor.	Unid.	200	200		10			100	510	3,92	1.999,20
215	SORO FISIOLÓGICO 500ml - Solução estéril e apirogênica, em embalagem transparente em polipropileno; alça giratória 360° e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos.	Unid.	200	200					100	500	4,43	2.215,00
216	SORO GLICOSADO A 5% 250ml - Frascos confeccionados em polipropileno transparente. Solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirogênica.	Unid.	200	200					50	450	5,14	2.313,00
217	SORO GLICOSADO A 5% 500ml - Frascos confeccionados em polipropileno transparente. Solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirogênica.	Unid.	200	200					50	450	9,41	4.234,50
218	SORO RIGER COM LACTATO - 500ml - Solução estéril e apirogênica, em embalagem transparente em polipropileno; alça giratória 360° e retrátil; lacre de	Unid.	200	200					20	420	5,70	2.394,00

	segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos.											
219	LIDOCAÍNA GEL - 2% com 30g - Anestésico local de superfície e lubrificante, que causa uma perda temporária de sensibilidade na área onde é aplicada. Geralmente, a ação deste medicamento é rápida, cinco minutos, dependendo da área de aplicação.	Unid.	100	100				5	205	13,02	2.669,10	
220	SONDA FOLEY RUSCH 2V Nº08 PEDIÁTRICA : Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconizada, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.	CX COM 10 UNID.	20					20	40	26,63	1.065,20	
221	FIXADOR CELULAR SPRAY - Fixação de esfregaços feitos a partir de material colhido da extocérvice, endocérvice, parede vaginal e esfregaços de material colhido em outras áreas do organismo	Unid.	5					5	10	8,58	85,80	
222	LÂMINA PARA CITOLOGIA - PONTA FOSCA - Lâmina para citológico, com a ponta fosca lapidada. Medidas: 2,6x7,6cm espessura: 1,0 a 1,2mm embalagem: Caixa com 50 unidades.	CX COM 50 UNID.	10					10	20	4,78	95,60	

223	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA - Indicado para uso em microscópio. Lâminas para leitura manual Comum lapidada Medidas: 2,6x7,6cm espessura: 1,0 a 1,2mm embalagem: Caixa com 50 unidades.	CX COM 50 UNID	20						20	40	5,77	230,80
224	Figura muscular masculina e feminina, 45 partes- Réplica do corpo humano medindo, aproximadamente 138 cm (aproximadamente ¾ do tamanho natural) apresenta a musculatura superficial bem como a profunda, além dos principais nervos, vasos, tecidos e órgãos, com inúmeros detalhes. O modelo pode ser desmontado em 45 peças para que seja possível o estudo dos relacionamentos fundamentais da morfologia humana. O cérebro deverá ser removível e dividido em, no mínimo, 3 partes. Por trás do fígado podemos ver a vesícula biliar e o ducto hepático. Possibilidade de visão do apêndice, estômago, pulmões, coração e rins. Remova e examine os detalhes de 13 diferentes músculos dos braços e das pernas. Acompanha órgãos genitais masculino e feminino intercambiáveis e glândula mamária. Deve acompanhar uma ficha multilíngue identificando as estruturas. O conjunto deve ser pintado em cores realistas. As seguintes partes devem ser removíveis: músculos do braço e do ombro; músculos da perna e quadril; cabeça em partes com cérebro;	Unid.	1							1	32.478,83	32.478,83

	<p>pulmão em partes; coração em partes; estômago em partes; sistema intestinal em partes. Inserções genitais: feminina 2 partes, masculina 4 partes; para um estudo detalhado, devem ser destacáveis: cobertura do peito e da barriga bem como a cabeça, braços e pernas. Deve acompanhar um suporte (tripé), com no mínimo, 4 rodas. O conjunto deve ser fabricados em resina plástica e material atóxico. Garantia mínima de 02 anos por defeito ou problema de fabricação.</p> <p>Item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.</p>											
225	<p>Atadura de crepom 15 cm x 1,8 m - Atadura de crepom com dimensões de 30 cm x 1,8 m; confeccionada em tecido 100% algodão cru; fios de alta torção; densidade mínima de de 13 fios/cm²; deve apresentar uma boa elasticidade no sentido longitudinal; apresentar a característica de poder ser lavada.</p>	Unid.	100	100	50	100		100	100	550	1,28	704,00
226	<p>Atadura de crepom 20 cm x 1,8 m - Atadura de crepom com dimensões de 30 cm x 1,8 m; confeccionada em tecido 100% algodão cru; fios de alta torção; densidade mínima de de 13 fios/cm²; deve apresentar uma boa elasticidade no sentido longitudinal; apresentar a característica de poder ser lavada.</p>	Unid.	100	300	50	50		100	100	700	2,03	1.421,00
227	<p>Atadura de crepom 30 cm x 1,8 m - Atadura de crepom com dimensões</p>	Unid.	100	300	50			100	100	650	3,51	2.281,50

	de 30 cm x 1,8 m; confeccionada em tecido 100% algodão cru; fios de alta torção; densidade mínima de de 13 fios/cm ² ; deve apresentar uma boa elasticidade no sentido longitudinal; apresentar a característica de poder ser lavada.											
228	CAMPO OPERATÓRIO, tecido 100% algodão,c/ fio radiopaco, 45 cm, 50 cm, 15 fios/cm ² , acabamento c/ ponto overlock, branca, 4 camadas,cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18cm. Pacote com 50 unidades	Unid.	10	10				10	30	66,58	1.997,40	
229	CAMPO OPERATÓRIO, 70 CM, 70 cm, fenestrado, cretone, com cor, janela de 13 x 5,5 cm	Unid.	10	10				10	30	9,86	295,80	
230	CAMPO OPERATÓRIO, 60 CM, 60 CM, fenestrado, brim 100% algodão, sarja 2x1, com cor e logomarca em serigrafia, janela 16 x 17cm, 180 g/m ²	Unid.	10	10				10	30	103,20	3.096,00	
231	CAMPO OPERATÓRIO, duplo, 0,80 m, 0,80 m, brim industrial, com cor, 260 g/m ² , sem janela	Unid.	10	10				10	30	14,20	426,00	
232	CAMPO OPERATÓRIO, 120 cm, 120 cm, duplo, algodão cru, densidade mínima de 40 fios/cm / trama de 30 fios/, 140 g/m ² , 0,30 mm	Unid.	10	10				10	30	24,26	727,80	
233	CAMPO OPERATÓRIO, 1,00 m, 1,00 m, brim 100% algodão, sarja 3x1, com cor e logomarca em serigrafia, 250 g/m ²	Unid.	10	10				10	30	21,19	635,70	

234	LARINGOSCÓPIO TAMANHO ADULTO aço inoxidável, c/cabo,lâminas curvas 3 e 4;retas 3 e 4, encaixe padrão,fibra ótica, em estojo próprio.	Unid.	1						1	1.026,80	1.026,80
235	LARINGOSCÓPIO TAMANHO INFANTIL, aço inoxidável, c/cabo,lâminas curvas 0,1,2,3,4,retas 0,1,2,3,4, em estojo próprio.	Unid.	1					1	2	847,53	1.695,06
236	SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL: Oxímetro de Pulso com monitoração de batimentos cardíacos. Portátil (quando fora da base). De mesa (quando alojado na base). Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base). Tecnologia de Medição Digital.	Unid.	1	1				1	3	1.729,00	5.187,00
237	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO CABO: Para Laringoscópio Standard Pequeno, tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta;Acabamento estriado; Tamanho: Pequeno.Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva, Tamanhos de 0, 1 e 2. Lâmina de Laringoscópio convencional; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a	Unid.	1					1	2	456,74	913,48

	vapor; Acompanha lâmpada.												
												Valor Total	R\$ 839.258,73

1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição para implantação do laboratório do Curso Técnico Subsequente em Enfermagem do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus* Abreu e Lima. A solicitação faz-se necessária para atendimento da comunidade acadêmica e está em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou assinatura do instrumento equivalente, em remessa única, nos seguintes endereços:

4.1.1. IFPE – **CAMPUS ABREU E LIMA – UASG: 155341 (CAMPUS GERENCIADOR)**

4.1.1.1. Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, nº 81, bairro: Timbó, CEP: 53520-200, Abreu e Lima/PE, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, telefone: (81) 9 8491-7819.

4.1.2. IFPE – **CAMPUS BELO JARDIM – UASG: 158478**

4.1.2.1. Av. Sebastião Rodrigues da Costa, S/N, São Pedro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.150-730 – Fone: (81) 3411-3247

4.1.3. IFPE – **CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES – UASG: 154853**

4.1.3.1. Avenida Barão de Lucena, nº 251, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.110-051 – Fone: (81) 98491-6610

4.1.4. IFPE – **CAMPUS BARREIROS – UASG: 158466**

4.1.4.1. Fazenda Sapé, S/N, Zona Rural, Barreiros/PE, CEP: 55.560-000 – Fone: (81) 3675-1268 / (81) 3675-1854

4.1.5. HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – **UASG: 160199**

4.1.5.1. Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000

4.1.6. IFPE – **CAMPUS CARUARU – UASG: 151909**

4.1.6.1. Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III, Caruaru/PE, CEP: 55.040-120 – Fone: (81) 3046-1300

4.1.7. IFPE – **CAMPUS PESQUEIRA – UASG: 158477**

4.1.7.1. BR 232, Km 208, Loteamento Portal, Prado, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**;
 - 10.2.3. multa compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Abreu e Lima, de de 2018.

REQUISITANTE

Ângela Valéria de Amorim
Docente EBTT
SIAPE: 2563457

APROVAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL

Aprovo este Termo de Referência em 27 de setembro de 2017

Maria de Fátima Neves Cabral
Diretora Geral do *Campus* Abreu e Lima



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), *Campus Abreu e Lima*, situado na Rua Coronel Urbano Ribeiro, nº 81, bairro Timbó, Abreu e Lima – Pernambuco, CEP: 53.520-200, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0017-02, neste ato representado pela Sra. Maria de Fátima Neves Cabral, nomeada pela Portaria nº 550, de 29 de abril de 2016 da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2016, inscrita no CPF sob o nº 394.512.164-72, portadora da Carteira de Identidade nº 2.676.608 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº .../2018, publicada no ... de .../.../2018, processo administrativo n.º ..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de equipamentos para o curso Técnico Subsequente em Enfermagem**, especificado no **Item 1.1 do Termo de Referência, anexo I** do edital de *Pregão* nº .../2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Abreu e Lima, de de 2018.

Assinaturas

Maria de Fátima Neves Cabral

Representante legal do órgão gerenciador e
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2018

1. A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações do Termo de Referência (Anexo I):

- 1.1. descrição detalhada do grupo e /ou item;
- 1.2. quantidade de cada item do grupo;
- 1.3. preço expresso em real, com no máximo duas casa após a vírgula, nas condições e locais conforme consta no Anexo I deste Edital;
- 1.4. identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, identificação dos representantes e responsáveis por contatos; e
- 1.5. validade da proposta.

2. A licitante deverá preencher o campo ESPECIFICAÇÕES, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações do OBJETO conforme o solicitado no Anexo I, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- 2.1. não serão aceitos descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o edital”, dentre outras.

GRUPO X ou ITEM

Item	Qtde.	Unid.	Especificação dos Serviços/Material	Preço Unitário	Preço Total
1.					
2.					
VALOR TOTAL					R\$

Data
Assinatura e identificação
(nome completo e CPF) do Representante Legal